

depois deste.
 O quarto disse que he verdade
 sobre o contrato porq he de se fazer
 pelas duvidas de seguir a ley de Or-
 denar o mesmo por sua independencia por
 não poderem ser de outra natureza (segundo
 de instrumentos e qm se deffende qm se
 se em qm se pde deffender qm se
 he de se fazer de tanta distancia qm se
 não se pde fazer de um qm se de outro
 he de se fazer de tanta distancia qm se
 não se pde fazer de um qm se de outro

O quinto disse que elle
 testemunha qm se de se fazer de se
 não se pde fazer de um qm se de outro
 he de se fazer de tanta distancia qm se
 não se pde fazer de um qm se de outro
 he de se fazer de tanta distancia qm se
 não se pde fazer de um qm se de outro

O sexto disse
 que em Regao de se fazer de se
 não se pde fazer de um qm se de outro
 he de se fazer de tanta distancia qm se
 não se pde fazer de um qm se de outro
 he de se fazer de tanta distancia qm se
 não se pde fazer de um qm se de outro

O sétimo disse que se
 de se fazer de se fazer de se
 não se pde fazer de um qm se de outro
 he de se fazer de tanta distancia qm se
 não se pde fazer de um qm se de outro
 he de se fazer de tanta distancia qm se
 não se pde fazer de um qm se de outro

Agente da Segunda publica para dizer
de que se diz e quanto a que se
ra e quanto a que se tem e quanto a
el que se diz e quanto a que se tem
e quanto a que se tem e quanto a
que se tem e quanto a que se tem

De V. Ex.ª de V. Ex.ª de V. Ex.ª
De V. Ex.ª de V. Ex.ª de V. Ex.ª

São m. verdadeiras e justas as razões, em as
quas se fundamenta a allegação do requerimen-
to, q me he presente, p. parte do Procurador da Ca-
mara desta V.ª e em termo; e as reconheço assim interes-
santes, não só ao Publico da mencionada V.ª e em
termo, como mesmo se o util vantagem da Faren-
da Nacional desta Provincia; e p. tanto, em abo-
no da verdade, Cumprir-me haõ sim.

Fiat Justa

Procur. Neg. da Fazenda Publica

Almeida

Datto

Apresento p. do meu de V. Ex.ª de an-
do de mil e setenta e cinco e vinte e tres desta
Vila do Campa da da Princesa em o
meo Castorio e p. parte do Coronel
Mathias Gaudes e Mairhos de Vithing
Procurador e Agente da Fazenda Publica
e com sua resposta supra requerida
na e quanto a que se tem e quanto a
nos e quanto a que se tem e quanto a
Publicação e quanto a

De V. Ex.ª

Logo no mesmo dia meo e quanto a
esta Vila do Campa da da Princesa
em o meo Castorio e p. parte do Coronel
Caneluzas Coronel e p. parte do Coronel
Francisco Cavallero p. parte do Coronel
de Christo Juiz de Fora p. parte do Coronel
alçada de Civil e Crime para e quanto a
cher e quanto a que se tem e quanto a
e quanto a que se tem e quanto a
nos e quanto a que se tem e quanto a
Publicação e quanto a

De V. Ex.ª

Reduzido pelo justificante negociado de d.º de J.ª
de quanto a que se tem e quanto a
no ficando o mesmo no cartorio de da Camp. de Princesa 2 de V.ª
de 1823 Joze Francisco de V.ª Datto

Patto
Ay diez dias do mes de Agosto do anno
no de mil setecentos e setenta e tres, quinta
Villa da Campanha da Paroquia de Nossa Senhora
Camarão do Rio das Mortes em Caril, Valle
jurisdicção da Coroa, José Francisco de
na Cavalleiro proffesor no Orden de
Christo Jesus, para pella Ley com de
cada qual se lhe cobra e se cobra de
que se farão pagar de cada qual se cobra
sua sustença de cada qual se cobra
cumprido como se manda de cada qual
que deve ser publicada em cada qual
em cada qual de cada qual se cobra
de cada qual se cobra de cada qual se cobra
de cada qual se cobra de cada qual se cobra
que se cobra de cada qual se cobra

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]